



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**PORTARIA Nº 046/2023-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 114/2023-GB.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **ANA KARLA DE ALBUQUERQUE CASTRO LIMA**, portador(a) do CPF nº. 531.678.484-72, que ocupa o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º da Lei Municipal nº 3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de janeiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000